



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL N° 03/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 64/2016

CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA (SUBSEQUENTE / VESPERTINO), CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SUBSEQUENTE / NOTURNO).

O Diretor Geral do Instituto Federal Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa torna pública a abertura de seleção presencial para provimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo regido pelo edital 64/2016, por meio de manifestação de interesse na vaga diretamente no *Campus*, nos cursos: **CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA (SUBSEQUENTE / VESPERTINO), CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SUBSEQUENTE / NOTURNO).**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O curso técnico de nível médio na forma **SUBSEQUENTE** é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio;
- O candidato deverá apresentar a documentação exigida no ato da matrícula;
- O curso será gratuito e a seleção para provimento das vagas ocorrerá por meio de manifestação presencial de interesse na vaga diretamente no *Campus* Bom Jesus da Lapa, onde o curso será ofertado;
- As vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2017 estão distribuídas conforme ANEXO I deste edital;
- O provimento das vagas remanescentes de que trata este Edital seguirá o sistema de cotas para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, conforme estabelecido no edital 64/2016, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012;
- Os candidatos que realizarem opção por cotas para estudantes oriundos de escolas públicas deverão comprovar ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública, mediante a apresentação de histórico ou declaração de integralidade;
- Os candidatos que realizarem opção por cotas para estudantes oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deverão comprovar a renda familiar *per capita* indicada, nos termos dos documentos apresentados no Anexo II deste Edital. O candidato que possuir membros da família sem atividade remunerada, deverá apresentar declaração devidamente assinada pelos mesmos, atestando que não possuem renda. A referida declaração deverá conter o número do RG e CPF do membro da família e poderá ser redigida de próprio punho.
- As vagas destinadas ao sistema de cotas (estudante oriundo de escola pública) que não forem preenchidas, não havendo mais cotistas que façam jus ao quantitativo geral de cotas, serão convertidas para a Ampla Concorrência.
- **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

- A seleção será realizada mediante manifestação presencial de interesse na vaga diretamente no *Campus* e a classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada no **dia 03 de abril de 2017 (Segunda-Feira)**, no horário de **08:00 às 11:00** e das **13:30 às 17:00 horas**;
- No momento da manifestação presencial, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida para matrícula, conforme disposto neste edital;
- As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo 2017 do IF BAIANO, desde que atendidos os pré-requisitos de escolaridade.

- **DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

página eletrônica **prosel.ifbaiano.edu.br**.

- A relação dos candidatos selecionados, será divulgada no dia **04 de abril de 2017**, na

-

- **DA MATRÍCULA**

A matrícula será realizada **no dia 03 de abril de 2017** (Segunda-Feira), no horário de **08:00 às 11:00** e das **13:30 às 17:00 horas**. No ato da matrícula, o candidato deverá fornecer as informações para preenchimento da ficha de Matrícula na SRA do *Campus* e apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, para os candidatos que concorreram via sistema de cotas;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Declaração de Conclusão (provisoriamente), emitido por Instituição Oficial de Ensino, ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio, com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para os candidatos dos cursos Técnicos SUBSEQUENTES ao Ensino Médio;
- c) Carteira de Identidade – RG, ou protocolo de solicitação do documento (provisoriamente, APENAS PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS);
- d) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se casado);
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral ou no site: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>).
- g) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- h) Procuração com firma reconhecida, quando a matrícula for efetuada por terceiros;
- i) Comprovante de Residência;
- j) 04 (quatro) fotos 3x4 iguais e recentes;
- k) RG e CPF do responsável legal do candidato menor de idade.

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas.
- A prestação de informação falsa pelo estudante será apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejando o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

página eletrônica **prosel.ifbaiano.edu.br**.

- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na
- A Diretoria do campus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo.

Bom Jesus da Lapa, 28 de Março de 2017.

ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Geral do Instituto Federal Baiano - Campus Bom
Jesus da Lapa

EDITAL 03/2017
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO DE OFERTINO	FORMA DE ARTICULAÇÃO SUBSEQUENTE	CAMPUS BOM JESUS DA LAPA						P.C.	TOTAL DE VAGAS RESERVADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE
			ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA			ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PRIVADA						
			Com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salários			Com Renda Familiar Bruta per capita superior a 1,5 Salários						
PPIBR	DREBR	PCD	PPIQR	DREQR	PCD							
TÉCNICO EM AGRICULTURA	VESPERTINO	SUBSEQUENTE	07	01	03	05	01	01	02	20	2	22
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NOTURNO	SUBSEQUENTE	01	0	0	0	0	0	0	1	0	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

EDITAL 03/2017

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR

- Para o candidato oriundo de Escola Pública, com renda familiar bruta mensal per capita IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), o documento comprobatório obrigatório é dos documentos citados nos subitens 3 a 8 deste anexo, que comprovem a renda recebida por todas as pessoas da família, de acordo com a situação de trabalho de cada uma delas.
- Para efeitos deste Edital, entende-se por família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- Para os trabalhadores assalariados: Contracheques; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo disponível na SRA.
- Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo disponível na SRA.
- Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- O candidato oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar declaração conforme modelo disponível na SRA.

